



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11630 , DE 23 DE MAIO DE 2005.

Altera a alínea “e”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11294, de 5 de outubro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “e”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11294, de 5 de outubro de 2004, que “Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Estadual”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1 .....  
.....

IV - .....  
.....

e) MANOEL RODRIGUES DA SILVA; e”

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 276 do dia 30/05/05



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2005

Objeto: aquisição de material de consumo para a rede de ensino fundamental e médio do Estado de Rondônia.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua 13 de Maio, nº 100, Fátima, Foz de Iguazu, Rondônia.

TERMS

Esta licitação será realizada em caráter de urgência, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em razão da necessidade de aquisição de material de consumo para a rede de ensino fundamental e médio do Estado de Rondônia.

As propostas deverão ser entregues até o dia 06 de junho de 2005, às 14h30min, no local e sob as condições estabelecidas no Edital nº 001/2005.

As propostas deverão ser entregues em duas envelopes, sendo o primeiro contendo o valor e o segundo contendo o nome do licitante.

As propostas deverão ser entregues em duas envelopes, sendo o primeiro contendo o valor e o segundo contendo o nome do licitante.

As propostas deverão ser entregues em duas envelopes, sendo o primeiro contendo o valor e o segundo contendo o nome do licitante.

As propostas deverão ser entregues em duas envelopes, sendo o primeiro contendo o valor e o segundo contendo o nome do licitante.

As propostas deverão ser entregues em duas envelopes, sendo o primeiro contendo o valor e o segundo contendo o nome do licitante.

As propostas deverão ser entregues em duas envelopes, sendo o primeiro contendo o valor e o segundo contendo o nome do licitante.

As propostas deverão ser entregues em duas envelopes, sendo o primeiro contendo o valor e o segundo contendo o nome do licitante.

*[Handwritten signatures and stamps]*